

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SME Nº 293, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a Resolução SME Nº 250, de 11 de fevereiro de 2021, e dá outras providências

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o Protocolo Sanitário de Prevenção à Covid-19 para as Unidades Escolares e Creches integrantes do Sistema Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam revogados os art. 3º, 4º, 5º, 7º, 8º, 9º, 12, 13, os parágrafos do art. 10 e o parágrafo único do art. 19 da Resolução SME nº 250, de 11 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** O art. 6º da Resolução SME nº 250, de 11 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º A partir de 03 de novembro de 2021, todos os estudantes deverão retornar ao ensino presencial, com exceção dos que apresentarem atestado médico que comprove a comorbidade.

Parágrafo único. Para os estudantes que não retornarem ao ensino presencial, as atividades remotas dos componentes curriculares constantes do Anexo II serão oferecidas, exclusivamente, de forma assíncrona."

**Art. 3º** O art. 11 da Resolução SME nº 250, de 11 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11 A partir do dia 08 de novembro de 2021, o planejamento de aulas presenciais das Unidades Escolares deverá seguir a matriz curricular instituída pela Resolução SME Nº 246, de 02 de fevereiro de 2021.

§ 1º (revogado).

§ 2º (revogado).

§ 3º (revogado)."

**Art. 4º** O art. 18 da Resolução SME nº 250, de 11 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 18 Para fins de aprofundamento e recuperação da aprendizagem, todos os estudantes, independentemente de retorno às aulas presenciais, deverão acessar o Rioeduca em Casa, Rioeduca na TV, Material Rioeduca, Rioeducopédia e demais recursos."

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na sua data de publicação.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2021.

**RENAN FERREIRINHA**